



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|---------------|-------|--------------|---------------|
| Componente Curricular: | CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL | | | | | | |
| Unidade Ofertante: | FACULDADE DE DIREITO | | | | | | |
| Código: | GDR 064 | Período/Série: | 8º | Turma: | A e J | | |
| Carga Horária: | | | Natureza: | | | | |
| Teórica: | 30 | Prática: | | Total: | 30 | Obrigatória: | Optativa(X) |
| Professor(A): | Edihermes Marques Coelho | | | Ano/Semestre: | | | |
| Observações: | | | | | | | |

2. EMENTA

História das punições e primórdios da criminologia. Lombroso e os pensamentos criminológicos do início do século XX. Criminologia Tradicional. Criminologia crítica. Temas contemporâneos de Criminologia e de Política Criminal.

3. JUSTIFICATIVA

Parte-se da constatação de Luigi Ferrajoli de que o Direito permanece em constante crise, consistente no distanciamento entre o ordenamento normativo e a realidade social, e entre normatividade e operacionalidade jurídica. Ferrajoli aborda o Direito Penal como e suas punições como um mal necessário, preconizando as máximas garantias possíveis com as mínimas punições plausíveis.

Em virtude disso, o estudo e análise dos temas pertinentes à Criminologia deve ser pautado pela busca da aproximação crítica entre normatividade (abstrata) e realidade. Para tanto, é preciso entender as questões criminológicas em sua complexidade trans e interdisciplinar.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

A disciplina objetiva o estudo da criminologia sobre os aspectos sociológicos, filosóficos e de política criminal, possibilitando-se uma intersecção com outras áreas do conhecimento e com o contexto interdisciplinar

Objetivos Específicos:

I - entender a história da criminologia;

II - compreender a distinção entre as abordagens da criminologia tradicional e da criminologia crítica;

III - discutir questões contemporâneas de política criminal.

5. PROGRAMA

1 Conceitos de Criminologia 1.1 Objeto de estudo: fatos criminosos e autores de crimes 1.2 Vitimologia e controle social 1.3 A criminologia e os conhecimentos auxiliares: Antropologia Criminal; Sociologia Criminal; Deontologia jurídica; Psiquiatria Forense 2 Linhas do pensamento criminológico 2.1 Criminologia tradicional 2.2 Criminologia crítica 3 Políticas criminais 3.1 Política criminal punitivista 3.2 Política criminal crítica. 3.3 Temas contemporâneos de política criminal.

6. METODOLOGIA

A disciplina Direito Penal II será desenvolvida utilizando-se de três recursos principais: aulas presenciais; atividades através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma a ser definida com a turma; e grupo de whatsapp, para disponibilização de atividades de fixação e monitoria.

Serão realizadas aulas expositivas com debates nas primeiras semanas e seminários (apresentações pelos discentes) nas demais semanas.

7. AVALIAÇÃO

As avaliações regulares serão realizadas através de:

- apresentação de trabalho sobre tema pertinente à criminologia e política criminal **(60 pontos)**.

- pontuação por participação, aferível através de percentual de: presenças em dias de aulas, apresentações e workshop final **(40 pontos)**.

A avaliação de recuperação consistirá em uma prova sobre toda a matéria desenvolvida na disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

8.1. BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Trad. J. C. dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

8.2. CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

8.3. SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

Complementar

8.4. BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. P. M. Oliveira. 14. ed. Rio de Janeiro, Ediouro, 2001

8.5. BICUDO, Tatiana Viggiani. **Por que punir? Teoria geral da pena**. São Paulo: Saraiva, 2019.

- 8.6. CERVINI, Raúl. **Os processos de descriminalização**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994.
- 8.7. CHRISTIE, NILS. **A indústria do controle do crime**. Trad. L. Leiria. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- 8.8. COELHO, Edihermes Marques. **Apontamentos históricos sobre o direito penal e suas funções**. In: <http://www.uv.es/recrim/recrim13/recrim13n03.wiki>. p. 61-71.
- 8.9. FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. Trad. A. P. Zomer; F. H. Choukr; J. Tavares; L. F. Gomes. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
- 8.10. FÜHRER, Maximiliano Roberto Ernesto. **História do direito penal: crime natural e crime de plástico**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- 8.11. GALVÃO, Fernando. **Política criminal**. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.
- 8.12. GOMES, Luiz Flávio. **Princípio da ofensividade no Direito Penal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
- 8.13. GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- 8.14. HASSEMER, Winfried. **Direito penal libertário**. Trad. R. Greve. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- 8.15. JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: noções e críticas**. Org. e trad. A. L. Callegari e N. J. Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- 8.16. MACEDO, Gilberto de. **Criminologia**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 19
- 8.17. MOLINA, Antonio García-Pablos. **Criminologia**. Trad. L. F. Gomes e D. Tangerino. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- 8.18. PIMENTEL, Manoel Pedro. **O crime e a pena na atualidade**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1983.
- 8.19. POMMIER, Gerard. **Freud apolítico?**. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- 8.20. QUEIROZ, Paulo de Souza. **Do caráter subsidiário do direito penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- 8.21. RIPOLLÉS, José Luiz Díez. **A racionalidade das leis penais**. Trad. L. R. Prado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- 8.22. ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como função do direito penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- 8.23. SÁNCHEZ, Jesús-María Silva. **A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais**. Trad. L. O. de Oliveira Rocha. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2002.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/_____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Edihermes Marques Coelho**,
Professor(a) do Magistério Superior, em 11/05/2026, às 13:08, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **7301096** e o código CRC **8C446B1D**.

Referência: Processo nº 23117.024604/2026-87

SEI nº 7301096